

REVISAÇÃO®



COORDENAÇÃO
FREDERICO AMADO
IVAN KERTZMAN

INSS

Técnico do Seguro Social e
Analista Previdenciário

6ª edição

Revista, ampliada e atualizada

2015

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Direito Previdenciário

*Ivan Kertzman e
Frederico Amado*

✦ QUESTÕES

1. TEMAS CONSTITUCIONAIS

01. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos a:

- I. saúde;
- II. educação;
- III. habitação;
- IV. assistência social;
- V. previdência social.

Estão corretos os itens:

- a) IV e V, apenas.
- b) I, II e V, apenas.
- c) I, IV e V, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV, apenas.

COMENTÁRIOS

Item I, certo. A saúde é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item II, errado. A educação não é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item III, errado. A habitação não é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item IV, certo. A assistência social é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item V, certo. A previdência social é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Alternativa correta: letra “c”. Vejamos o texto do art. 194, da Constituição Federal de 1988: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social**.”

02. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) O artigo 201, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 assim dispõe: "É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei". Tal dispositivo disciplina a manutenção do valor real dos benefícios previdenciários, que consiste em:

- a) assegurar reajustamentos de modo que a renda mensal seja equivalente ao número de salários mínimos da renda mensal inicial, na data de início do benefício.
- b) reajustar o benefício de acordo com a variação inflacionária, de modo a evitar diminuição injusta do seu poder de compra, variação esta que será fixada em lei.
- c) corrigir, monetariamente, todos os salários-de-contribuição considerados no cálculo do benefício.
- d) adotar critérios de reajustamento dos benefícios previdenciários fixados anualmente pelo Poder Judiciário.
- e) aplicar o mesmo índice de reajustamento vigente na data de início do benefício a todo o período de reajuste, durante a existência do benefício.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** Atualmente, o índice que é utilizado como parâmetro para os reajustes dos benefícios do RGPS é o INPC calculado pelo IBGE, levando-se em conta o rendimento das famílias que possuem renda entre um e oito salários mínimos, sendo o chefe assalariado. A partir da Medida Provisória 316, convertida na Lei 11.430, de 26/12/06, o INPC passou a estar previsto no corpo da Lei 8.213/91 (art. 41-A), com a seguinte redação: "O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

Alternativa "a", errada. Muitos segurados costumam pensar que o reajustamento deve ser efetuado de forma que se mantenha a proporcionalidade em relação ao número de salários mínimos recebidos na época da concessão do benefício. Tal relação não existe e nem seria possível, já que a Constituição Brasileira não permite a vinculação ao salário mínimo para qualquer fim (art. 7º, IV).

Alternativa "b", correta. De fato, os benefícios previdenciários devem ser reajustados por um índice inflacionário que garanta a manutenção do poder de compra dos beneficiários. Atualmente, o índice utilizado é o INPC, previsto no art. 41-A, da Lei 8.213/91.

Alternativa "c", errada. É o **valor do benefício** que deve ser reajustado para garantir o poder de compra dos beneficiários, e não os **salários-de-contribuição** considerados no cálculo do benefício.

Alternativa "d", errada. O próprio enunciado da questão já demonstra que a reajuste deve ser efetuado a partir de um índice previsto em lei.

Alternativa "e", errada. Não é necessário que seja aplicado sempre o mesmo índice de reajuste, mas, apenas, que o índice esteja definido em lei.

Alternativa correta: letra "b".

03. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) A Seguridade Social encontra-se inserida no título da Ordem Social da Constituição Federal e tem entre seus objetivos:

- a) promover políticas sociais que visem à redução da doença.
- b) uniformizar o atendimento nacional.
- c) universalizar o atendimento da população.
- d) melhorar o atendimento da população.
- e) promover o desenvolvimento regional.

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** Os princípios constitucionais previstos no art. 194, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 é um dos assuntos mais indagados em provas de concurso público. O aluno deve memorizar os sete princípios constantes deste artigo.

Alternativa “a”, errada. A promoção de políticas sociais que visem à redução da doença é objetivo da saúde, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988.

Alternativa “b”, errada. Não está listada entre os objetivos da seguridade a uniformização do atendimento nacional.

Alternativa “c”, correta. A questão indaga sobre os objetivos específicos da seguridade social, inseridos no parágrafo único, do art. 194, da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

A única alternativa que reflete um dos princípios acima elencados é a alternativa C (vide inciso I, em destaque). As demais alternativas também trazem exemplos de objetivos da seguridade, mas que não foram listados no citado artigo da Constituição.

Alternativa “d”, errada. Apesar de a melhoria do atendimento à população ser fundamental para a seguridade social, este não foi um objetivo traçado pelo constituinte.

Alternativa “e”, errada. Não está listada entre os objetivos da seguridade a promoção do desenvolvimento regional.

Alternativa correta: letra “c”.

04. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) Entre as fontes de financiamento da Seguridade Social encontra-se

- a) o imposto de renda.
- b) o imposto sobre circulação de mercadorias.
- c) a contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- d) a contribuição social sobre a folha de salários.
- e) a contribuição de melhoria.

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** A seguridade social é financiada prioritariamente com recurso das contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal de 1988. As contribuições sociais que têm como fato gerador o trabalho (art. 195, I, a e art. 195, II, da CF/1988) são destinadas exclusivamente ao pagamento de benefícios previdenciários, por força do art. 167, XI, da Constituição Federal de 1988.

Alternativas “a” e “e”, erradas. O imposto de renda (alternativa A) e a contribuição de melhoria (alternativa E) são exemplos de tributos federais não destinados à seguridade social.

Alternativas “b” e “c”, erradas. O imposto sobre a movimentação de mercadorias – ICMS (alternativa B) é um tributo estadual e o FGTS (alternativa C) é um direito trabalhista dos empregados, não constituindo receita pública.

Alternativa “d”, correta. De acordo com o artigo 195, da Constituição Federal:

A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I. do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) **a folha de salários** e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

É fácil perceber que a única das alternativas que lista uma contribuição destinada à seguridade social é a D, que traz o exemplo da contribuição sobre a folha de salários, prevista no art. 195, I, a, da Constituição Federal de 1988.

Alternativa correta: letra “d”.

05. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) É correto afirmar que a Seguridade Social compreende

- a) a Assistência Social, a Saúde e a Previdência Social.
- b) a Assistência Social, o Trabalho e a Saúde.
- c) o Sistema Tributário, o Lazer e a Previdência Social.
- d) a Educação, a Previdência Social e a Assistência Social.
- e) a Cultura, a Previdência Social e a Saúde.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** Este tipo de questão, que inclui outras áreas sociais no conceito de seguridade social, é muito recorrente em provas de concurso público. Para respondê-las basta saber o conceito elementar de seguridade social: ações nas áreas da saúde, previdência e assistência social.

Alternativa “a”, correta. A questão indaga sobre a estrutura da seguridade social, que, de acordo com o art. 194, da Constituição Federal de 1988, “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos **à saúde, à previdência e à assistência social**”. A alternativa A é a única que reúne os três subsistemas da seguridade social.

Alternativa “b”, errada. O trabalho não faz parte da seguridade social.

Alternativa “c”, errada. Nem o sistema tributário, nem o lazer fazem parte da seguridade social.

Alternativa “d”, errada. A educação não faz parte da seguridade social.

Alternativa “b”, errada. A cultura não faz parte da seguridade social.

Alternativa correta: letra “a”.

06. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) No tocante à Previdência Social, é correto afirmar que

- a) é organizada sob a forma de regime especial e observa critérios que preservem o equilíbrio financeiro.
- b) é descentralizada, de caráter facultativo.
- c) tem caráter complementar e autônomo.
- d) baseia-se na constituição de reservas que garantam o benefício contratado.
- e) é contributiva, de caráter obrigatório.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”, errada. Menciona que a previdência é organizada sob a forma de regime especial e não geral como está na Constituição.

Alternativa “b”, errada. O Regime Geral é de filiação obrigatória (art. 201, CF/88).

Alternativas “c” e “d”, erradas. As alternativas C e D estão erradas, pois as características arroladas nestas proposições pertencem ao Regime de Previdência Complementar previsto no art. 202 da CF/88.

Alternativa “e”, correta. A questão pode ser respondida a partir da leitura do texto do caput do art. 201, da Constituição Federal de 1988. Vejamos a análise comparativa do texto constitucional com o apresentado nas alternativas:

“A previdência social será organizada sob a forma de **regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”

A alternativa E está correta, trazendo parte do texto do art. 201 da Constituição Federal.

Alternativa correta: letra “e”.

07. (Cesgranrio – Analista Previdenciário – INSS/2005) NÃO está correto afirmar que a Previdência Social rege-se pelo seguinte princípio ou objetivo:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento.
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços a populações urbanas e rurais.
- c) sistema contributivo de capitalização.
- d) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios.
- e) irredutibilidade do valor dos benefícios.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota dos autores:** Os princípios específicos da previdência social estão arrolados no artigo 2º, da Lei 8.213/91.

Questão anulada. Os objetivos ou princípios informadores da seguridade social estão listados no artigo 194, parágrafo único, da Constituição, se aplicando aos três campos da seguridade social. Já os princípios específicos da previdência social estão previstos no art. 2º, da Lei 8.213/91. Vejamos:

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I – universalidade de participação nos planos previdenciários;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais – **alternativa “b”**;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios – **alternativa “d”**;

IV – cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo – **alternativa “e”**;

VI – valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;

VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Alternativa “a”, apesar de ser um princípio da seguridade social, que engloba, também, a previdência, não está arrolado como princípio da previdência no art. 2º, da Lei 8.213/91.

Alternativa “c”, está flagrantemente errada, pois a previdência social é contributiva, mas baseada no sistema de repartição simples e não no sistema de capitalização.

Assim, existem duas alternativas erradas, gerando a anulação da questão.

08. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Acerca dos princípios da seguridade social, julgue os itens a seguir.

08.1. O Conselho Nacional da Previdência Social é um dos órgãos de deliberação coletiva da estrutura do Ministério da Previdência Social, cuja composição, obrigatoriamente, deve incluir pessoas indicadas pelo governo, pelos empregadores, pelos trabalhadores e pelos aposentados.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** Apesar de o Princípio Constitucional da Gestão Quadripartite da Seguridade Social não abarcar os pensionistas na gestão da seguridade social, a Lei 8.213/91 os previu na composição do CNPS.

O Conselho Nacional da Previdência Social – CNPS, integrante da estrutura do Ministério da Previdência Social, constitui-se em órgão superior de deliberação colegiada, contando com composição que atende ao Princípio da Gestão Quadripartite da Seguridade Social, nos moldes do artigo 3º, da Lei 8.213/91: “I – seis representantes do Governo Federal; II – nove representantes da sociedade civil, sendo: a) três representantes dos aposentados e pensionistas; b) três representantes dos trabalhadores em atividade; c) três representantes dos empregadores”.

Ou seja, o Poder Público não possui a maioria da composição do CNPS, pois apenas seis dos quinze representantes serão indicados pela União, sendo nomeados pelo Presidente da República.

Os representantes titulares da sociedade civil terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez, ao passo que serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.

Os membros do CNPS em atividade gozarão de estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo judicial. **Questão Certa.**

09. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Um dos objetivos da seguridade social é a universalidade da cobertura e do atendimento, meta cumprida em relação à assistência social e à saúde, mas não à previdência.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** Os objetivos da seguridade social se referem aos seus três campos (previdência, assistência social e saúde), sem exceção.

O Princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento é um princípio e objetivo da seguridade social, na forma do artigo 194, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, sendo obviamente aplicável à previdência social, a saúde e a assistência social, que integram o sistema de seguridade social.

A seguridade social deverá atender a todos os necessitados, especialmente através da assistência social e da saúde pública, que são gratuitas, pois independem do pagamento de contribuições diretas dos usuários (*subsistema não contributivo da seguridade social*).

Ao revés, a previdência terá a sua universalidade limitada por sua necessária contributividade (*subsistema contributivo da seguridade social*), vez que o gozo das prestações previdenciárias apenas será devido aos segurados (em regra, aqueles que exercem atividade laborativa remunerada) e aos seus dependentes, pois no Brasil o sistema previdenciário é contributivo direto. Logo, a universalidade previdenciária é mitigada, haja vista limitar-se aos beneficiários do seguro, não atingindo toda a população.

Por tudo isso, universalidade da cobertura e do atendimento também se aplica à previdência social, embora de forma mitigada, razão pela qual o enunciado é errado. **Questão Errada.**

10. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) A seguridade social, em respeito ao princípio da solidariedade, permite a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** Apenas as aposentadorias e pensões pagas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social poderão ter desconto de contribuição previdenciária. No RGPS há imunidade.

De acordo com o artigo 195, inciso II, da Constituição Federal, não incidirá contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Este inciso foi incluído pela Emenda 20/98. Logo, se criou uma imunidade para excluir o poder de tributar sobre as aposentadorias e pensões do RGPS, ao contrário do que ocorre com o regime de previdência dos servidores públicos, em que os inativos e pensionistas passaram a poder contribuir ante a polêmica permissão imposta pela Emenda 41/2003. **Questão Errada.**

11. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Acerca da seguridade social no Brasil, de suas características, contribuições e atuação, julgue os itens a seguir.

12. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Em que pesem os inúmeros avanços alcançados após a promulgação da Constituição Federal de 1988, especialmente com a estruturação do modelo de seguridade social, o Brasil mantém, ainda, resquícios de desigualdade, que podem ser observados, por exemplo, pela existência de benefícios distintos para os trabalhadores urbanos em detrimento dos rurais.

COMENTÁRIOS

A seguridade social nasceu no Brasil apenas com a Constituição de 1988, formada por um complexo sistema que busca realizar os direitos fundamentais à saúde, à previdência e à assistência social. Contudo, é vedada constitucionalmente a discriminação negativa contra povos urbanos ou rurais.

De acordo com o Princípio da Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais, a teor do artigo 194, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, corolário do Princípio da Isonomia no sistema de seguridade social, é objetivo da seguridade social o tratamento isonômico entre povos urbanos e rurais na concessão das prestações da seguridade social. Enquanto os benefícios são obrigações de pagar quantia certa, os serviços são obrigações de fazer prestados no âmbito do sistema securitário.

Com efeito, não é mais possível a discriminação negativa em desfavor das populações rurais como ocorreu no passado, pois agora os benefícios e serviços da seguridade social deverão tratar isonomicamente os povos urbanos e rurais.

Isso não quer dizer que não possa existir tratamento diferenciado, desde que haja um fator de discrimen justificável diante de uma situação concreta, conforme ocorre em benefício das populações rurais por força do artigo 195, § 8º, da Constituição, que prevê uma forma especial de contribuição previdenciária baseada na produção comercializada, porquanto são consabidas as dificuldades e oscilações que assolam especialmente a vida dos rurícolas que labutam em regime de economia familiar para a subsistência.

Logo, em regra, os eventos cobertos pela seguridade social em favor dos povos urbanos e rurais deverão ser os mesmos, salvo algum tratamento diferenciado razoável, sob pena de discriminação negativa injustificável e conseqüente inconstitucionalidade material, razão pela qual o enunciado é errado. **Questão Errada.**

13. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) A seguridade social brasileira, apesar de ser fortemente influenciada pelo modelo do Estado do bem-estar social, não abrange todas as políticas sociais do Estado brasileiro.

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** Por uma questão de decisão política, inúmeros direitos fundamentais sociais são realizados pelo Estado fora da seguridade social, a exemplo da educação e da cultura.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a instituir no Brasil o sistema da seguridade social, que engloba as ações na área da previdência social, da assistência social e da saúde pública, estando prevista

no Capítulo II, do Título VIII, nos artigos 194 a 204, que contará com um orçamento específico na lei orçamentária anual. **Questão Certa.**

14. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) A instituição de alíquotas ou bases de cálculos diferentes, em razão da atividade econômica ou do porte da empresa, entre outras situações, apesar de, aparentemente, infringir o princípio tributário da isonomia, de fato atende ao comando constitucional da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social.

COMENTÁRIOS

O custeio da seguridade social deverá ser o mais amplo possível, mas precisa ser isonômico, devendo contribuir de maneira mais acentuada aqueles que dispuserem de mais recursos financeiros, bem como os que mais provocarem a cobertura da seguridade social.

Além de ser corolário do Princípio da Isonomia, é possível concluir que o Princípio da Equidade no Custeio da Seguridade Social, previsto no artigo 194, parágrafo único, inciso V, da Constituição, também decorre do Princípio da Capacidade Contributiva, pois a exigência do pagamento das contribuições para a seguridade social deverá ser proporcional à riqueza manifestada pelos contribuintes desses tributos.

De seu turno, as empresas que desenvolvam atividade de risco contribuirão mais, pois haverá uma maior probabilidade de concessão de benefícios acidentários; já as pequenas e microempresas terão uma contribuição simplificada e de menor vulto.

Outrossim, realizando o Princípio da Equidade, é plenamente válida a progressividade das alíquotas das contribuições previdenciárias dos trabalhadores, proporcionalmente à sua remuneração, sendo de 8, 9 ou 11% para alguns segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS¹.

As contribuições para a seguridade social a serem pagas pelas empresas também poderão ser progressivas em suas alíquotas e bases de cálculo, conforme autoriza o artigo 195, § 9º, da Constituição Federal, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho, sendo outro consectário do Princípio da Equidade no Custeio. **Questão Certa.**

15. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) A grande preocupação com os hipossuficientes tem sido característica marcante da seguridade social brasileira, como pode ser demonstrado pela recente alteração, no texto constitucional, de garantias para inclusão dos trabalhadores de baixa renda, bem como daqueles que se dediquem, exclusivamente, ao trabalho doméstico, sendo-lhes oferecido tempo de contribuição, alíquotas e prazos de carência inferiores.

COMENTÁRIOS

De acordo com o artigo 201, §§ 12 e 13, da Constituição de 1988, com redação dada pela Emenda 47/2005, lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender aos trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, bem como esse sistema especial de inclusão previdenciária terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social.

Assim, o enunciado é errado porque apenas existe autorização constitucional para a instituição de alíquotas e carências inferiores aos trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, e não tempo de contribuição. **Questão Errada.**

16. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Acerca de princípios da seguridade social, julgue o item a seguir.

1. Artigo 20, da Lei 8.212/91, que trata da contribuição previdenciária do segurado empregado, doméstico e avulso.

16.1. De acordo com recentes alterações constitucionais, as contribuições sociais que financiam a seguridade social somente poderão ser exigidas depois de decorridos noventa dias da publicação da lei que as houver instituído ou modificado. Essas alterações também acrescentaram, no que concerne a esse assunto, a exigência da anterioridade do exercício financeiro.

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** O Princípio da Anterioridade Nonagesimal decorre do Princípio da Segurança Jurídica, a fim de evitar a cobrança imediata de uma nova contribuição para a seguridade social ou a majoração de uma já existente, pois não se admite a tributação de surpresa ou inopino.

As contribuições sociais seguem apenas a anterioridade nonagesimal ou anterioridade mitigada, ou seja, somente poderão ser exigidas depois de decorridos 90 dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado (art. 195, §6º, da Constituição Federal), não sendo necessário o cumprimento da anterioridade clássica do exercício financeiro. Tal dispositivo vigora desde o texto original da Carta Magna. **Questão Errada.**

17. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Acerca de princípios da seguridade social, julgue o item a seguir.

Pelo fato de serem concedidos independentemente de contribuição, os benefícios e serviços prestados na área de assistência social prescindem da respectiva fonte de custeio prévio.

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** As questões de concurso público costumam utilizar bastante a palavra “prescinde”, que pode confundir os candidatos. Cuidado! Prescinde significa dispensa, ou seja, é dispensável.

De acordo com o artigo 195, § 5º, da Constituição, nenhum benefício ou serviço da **seguridade social** poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Percebe-se que o texto constitucional não exclui qualquer das áreas da seguridade social. Assim, qualquer benefício ou serviço criado, majorado ou estendido nas áreas da saúde, previdência ou assistência social devem possuir a correspondente fonte de custeio total. **Questão errada.**

18. (Cespe – Analista do Seguro Social – INSS/2008) Em relação à seguridade social brasileira, sua organização e seus princípios, julgue o seguinte item.

A importância da proteção social justifica a ampla diversidade da base de financiamento da seguridade social. Com o objetivo de expandir ou de garantir a seguridade social, a lei poderá instituir outras fontes de financiamento, de acordo com o texto constitucional.

COMENTÁRIOS

⊗ **Nota dos autores:** As fontes de custeio para o pagamento das contribuições para a seguridade social estão previstas no artigo 195, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal: empresas, empregadores e equiparados; trabalhadores e demais segurados; concursos de prognósticos (apostadores) e importadores de bens ou serviços do exterior.

Entretanto, é possível a instituição de novas fontes de custeio, desde que sejam criadas por lei complementar, como exige o § 4º, do artigo 195, da Constituição, que faz remissão ao artigo 154, inciso I, da Lei Maior (exigência de lei complementar para a instituição impostos residuais por parte da União), conforme já pacificado há muitos anos pelo Supremo Tribunal Federal².

2. **RE 138.284, de 01.07.1992** – (...) “As contribuições do art. 195, I, II, III, da Constituição, não exigem, para a sua instituição, lei complementar. Apenas a contribuição do parag. 4. do mesmo art. 195 e que exige, para a sua instituição, lei complementar, dado que essa instituição devesse observar a técnica da competência residual da União (C.F., art. 195, parag. 4.; C.F., art. 154, I). Posto estarem sujeitas a lei complementar do art. 146, III, da Constituição, porque não são impostos, não há necessidade de que a lei complementar defina o seu fato gerador, base de cálculo e contribuintes (C.F., art. 146, III, “a”).”

O próprio texto constitucional, no entanto, dispõe que **“a lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I”**. Ao retirar da redação da assertiva a parte final do texto constitucional, retirou-se, também, a exigência de lei complementar para a criação destas contribuições. Desta forma, a questão se torna duvidosa pelo fato de ter copiado parcialmente o texto constitucional, cabendo anulação da questão.

O objetivo do princípio da diversidade da base de financiamento é, justamente, diminuir o risco financeiro do sistema protetivo. Quanto maior o número de fontes de recursos, menor será o risco de a seguridade sofrer, inesperadamente, grande perda financeira. Assim, dada a importância da proteção social, as fontes de financiamento devem ser as mais diversas possíveis para minimizar os riscos de colapso no sistema de seguridade. De fato, a lei poderá instituir outras fontes de financiamento para a seguridade social, de acordo com o disposto no art. 195, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Ressaltamos, apenas, que para instituição de contribuição residual é exigível a Lei Complementar, conforme alertado na nota do autor. **Questão certa.**

19. (Cespe – Analista do Seguro Social – INSS/2008) Em relação à seguridade social brasileira, sua organização e seus princípios, julgue o seguinte item.

O princípio da distributividade na prestação de benefícios e serviços tem sua expressão maior na área de saúde, dado o amplo alcance conferido pela intensa utilização do Sistema Único de Saúde.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** Considerando que a assistência social apenas irá amparar aos necessitados, nos termos do artigo 203, da Constituição, entende-se que é neste campo que o Princípio da Distributividade ganha a sua dimensão máxima, e não na saúde e na previdência social, pois redistribui as riquezas da nação apenas em favor dos miseráveis.

É que a saúde pública é gratuita para todos, podendo uma pessoa abastada se valer de atendimento pelo sistema único de saúde. Já a previdência social apenas protegerá os segurados e seus dependentes, não bastando ter necessidade de proteção social para fazer jus às prestações previdenciárias.

Em nosso entendimento, o princípio da distributividade é melhor aplicável à previdência e à assistência social, embora seja também aplicável à saúde. O Poder Público vale-se da seguridade social para distribuir renda entre a população. Isto porque as contribuições são cobradas de acordo com a capacidade econômica dos contribuintes. Assim, uma vez nos cofres previdenciários, os recursos captados são distribuídos para quem precise de proteção.

Isso explica, então, o porquê de o segurado que recebe altos valores decorrentes de seu trabalho receber um benefício bem inferior quando necessita. Já o segurado que recebe pequenas ou médias remunerações mantém a sua faixa de ganho ao buscar a proteção previdenciária.

A Previdência Social é a grande distribuidora de renda entre as populações e regiões brasileiras. Basta mencionar que mais de 2/3 dos municípios brasileiros têm como maior fonte de renda da população o pagamento dos benefícios previdenciários pelo INSS, que supera até a receita do Fundo de Participação dos Municípios. **Questão errada.**

20. (Cespe – Analista do Seguro Social – INSS/2008) Em relação à seguridade social brasileira, sua organização e seus princípios, julgue o seguinte item.

As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constitui um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação da comunidade.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** Apesar de o órgão que administra a saúde ter o nome “Sistema Único de Saúde”, as ações nesta área são **descentralizadas**. As bancas examinadoras dos concursos públicos costumam elaborar proposições mencionando que o SUS – Sistema Único de Saúde possui ações centralizadas. Outro ponto abordado em concursos é a priorização das ações de **caráter preventivo da saúde**.